



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 11º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2008-TRE/PB**

Processo SEI nº 0002611-82.2025.6.15.8000

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM  
ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA  
PARAÍBA E OSEMAR ANGÉLIO DA SILVA.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Rua Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.013-250, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **OSEMAR ANGÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 205.XXX.214-XX, doravante designado **LOCADOR**, neste ato representado por seu bastante procurador, **CRISTIANO MOURA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 012.XXX.604-XX, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 8.666/93 e 8.245/91, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 31/2008 - TRE/PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia **22/08/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **21/08/2028**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho 2025NE000055, através da Nota de Empenho nº 2025RO000687, emitida em

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

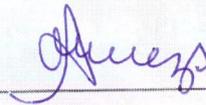
4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal na cláusula segunda do contrato original, no art. 3º da Lei nº 8.245/1991, bem como no art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo n.º 0002611-82.2025.6.15.8000.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

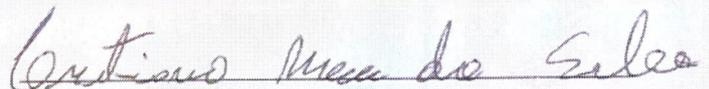
5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos seus dez Termos Aditivos anteriores, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 10 de Julho de 2025.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
ALESSANDRA MOTA DE MENEZES  
LOCATÁRIO



CRISTIANO MOURA DA SILVA  
Pelo LOCADOR